



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL VANDA MONTEIRO

PROJETO DE LEI Nº _____, de 2023.

**Declara de Utilidade Pública o Instituto
Fazer o Bem.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual o **Instituto Fazer o Bem**, com sede na Quadra Arso 131, Alameda 09, Lote 06, Plano Diretor Sul, CEP: 77.019-694, no município de Palmas, Estado do Tocantins, e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 30.049.891/0001-31.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar de Utilidade Pública o Instituto Fazer o Bem, com sede no município de Palmas, no Estado do Tocantins.

A Associação, tem por finalidade promover e realizar projetos, eventos, culturais, sociais, esportivas, comunitárias, educacionais, cursos profissionalizantes, incentivando o pleno exercício da cidadania, dos direitos humanos e da democracia, favorecendo a inclusão social e o desenvolvimento sustentável.

Por apresentar as condições necessárias para ser reconhecida como de Utilidade Pública, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Vanda Monteiro
Deputada Estadual